



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADOS MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000

CNPJ: 41.878.851/0001-19

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Futura contratação de empresa especializada para  
Criação/Desenvolvimento/Suporte/Manutenção do Website Oficial para a Instituto de  
Previdência de Olímpio Noronha - IMPRON**

Instituto Municipal de Previdencia de Olímpio Noronha-MG

Olímpio Noronha, 08 de julho de 2024



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADOS MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000

CNPJ: 41.878.851/0001-19

## **INTRODUÇÃO**

Constitui objeto de análise de Estudo Técnico Preliminar, eventual **Futura contratação de empresa especializada para Criação/Desenvolvimento/Suporte/Manutenção do Website Oficial para a Instituto de Previdência de Olímpio Noronha - IMPRON**

### **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. (inciso I do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso I do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023)

Criado pela Lei nº 359, de 25 de agosto de 1993, o Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha – IMPRON, é uma autarquia vinculada à administração pública direta, com personalidade jurídica própria, cuja finalidade é o gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olímpio Noronha, com autonomia administrativa, patrimonial e gestão financeira própria. Sua missão é garantir a concessão de benefícios previdenciários aos segurados e seus dependentes, através da arrecadação e administração responsável de recursos suficientes à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

A criação, implantação, manutenção, suporte e hospedagem do Web Site. O Web Site do Instituto possibilitará a criação de mais um canal de diálogo entre o IMPRON e seus usuários, sejam eles servidores ativos, inativos ou pensionistas. Através do site do Instituto, foram serão publicadas as reais sobre as atuações do RPPS, suas decisões mais importantes, legislações, prestação de contas entre vários outros documentos importantes no dia a dia do Instituto. O Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha– IMPRON, cresce dia a dia e a demanda por informações também, e é nosso objetivo dar mais transparência às atividades do Instituto, dos seus conselhos e fortalecer a comunicação com os servidores.

A necessidade de continuidade dos serviços contantes do objeto está embasado no fato de que o atual web site do Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha– IMPRON, é uma ferramenta muito importante de comunicação entre Instituto e os servidores ativos, inativos e pensionistas. O objetivo primordial do web site é facilitar o acesso às informações e aos documentos e dar maior visibilidade e transparência as atividades do Instituto, as quais são de interesse público, independente de solicitação, sendo obrigatória para este fim a utilização da internet. Desta forma, é importante e essencial a contratação de empresa especializada na



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE OLÍMPIO NORONHA ESTADOS MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000

CNPJ: 41.878.851/0001-19

prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, suporte e hospedagem do Web Site do Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha– IMPRON (www.impron.mg.gov.br/). Entendemos que, no momento sem a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, suporte e hospedagem do Web Site do Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha– IMPRON, a ser contratado, não seria possível manter o patamar da qualidade do serviço público devido por este instituto de previdência. deste modo, constatou-se a necessidade dos serviços supramencionados, possibilitando a utilização dos serviços a serem contratados, para manter e ampliar a eficiência na prestação dos serviços públicos internos precípuos e externos aos segurados e beneficiários, sem sacrificar a economicidade da possível contratação. Justifica-se a aquisição de prestação de serviços em comento na necessidade da continuidade dos serviços e na constante modernização das ferramentas de trabalho e informação do Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha– IMPRON. Cabe ressaltar, que o serviço de prestação de serviço pretendido, sugere maior economia de escala para o ente público, isto, porque, o web site já existe, sendo necessária apenas sua manutenção, suporte e hospedagem o que não atrai para Administração Pública um alto custo, porém, pelo fato não ter em seu quadro de funcionários, servidores especializados no ramo da tecnologia, faz-se necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, de maneira eficiente e adequada para atender os propósitos do Instituto, assim como de seus segurados interessados em informações precisas e de fácil acesso.

## 2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso II do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A futura contratação deverá observar:

- a) Considerando o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** celebrado entre o Instituto de Previdência de Olímpio Noronha e o Poder Executivo do Município de Olímpio Noronha, ambos do Estado de Minas Gerais;
- b) Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;
- c) Deverá ser observado as seguintes fases do processo, conforme descrito no Art. 17 Lei 14.133/2021;
- d) Deverá ser observado as instruções contidas nos parágrafos §§ 2º e 5º do Art. 17 Lei 14.133/2021;



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADOS MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000

CNPJ: 41.878.851/0001-19

- e) Deverá ser a adotada a modalidade de licitação Pregão conforme Art. 28 inciso I da Lei 14.133/2021;
- f) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e demais regramentos legais;
- g) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e demais regramentos legais;
- h) Deverá ser usado como critério de **menor preço**;
- i) A futura contrata deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- j) Ficará impedida de participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Olímpio Noronha/MG;
- k) A futura contratada deverá prever todo o serviço logísticos necessário para prestação do serviço, conforme indicados no termo de referência.
- l) Deverá apresentar atestado de capacidade técnico operacional compatível com objeto licitado;
- m) A futura contrata deverá apresentar todas as Documentações referentes a:
  - Habilitação: Fiscal, Social e Trabalhista
  - Habilitação Jurídica
  - Qualificação Econômico-financeira
  - Qualificação Técnica Operacional

### **3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso V do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>
01	Desenvolvimento, implantação e treinamento de solução web integrada (website) e demais características e especificações técnicas	01	Serviço
02	Manutenção e suporte, hospedagem de solução web integrada (website) e e-mails institucionais conforme características e especificações técnicas.	12	Mês



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADOS MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000

CNPJ: 41.878.851/0001-19

#### **4- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso III do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Utilizou-se os parâmetros previstos nos Incisos do Art. 5º estabelecido no Decreto Municipal nº 112 de 28 de dezembro de 2023, utilizando-se com base valores de contratações similares feitas por órgãos adjacentes ao município, além de, buscar por contato direto com fornecedores, a fim de obter valores reais que passarão a compor os itens do objeto ora licitado.

#### **5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Os valores estimados encontram-se pormenorizados apresentados abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Desenvolvimento, implantação e treinamento de solução web integrada (website) e demais características e especificações técnicas	01	Serviço	3.166,67	3.166,67
02	Manutenção e suporte, hospedagem de solução web integrada (website) e e-mails institucionais conforme características e especificações técnicas.	12	Mês	1.050,00	12.600,00
<b>Total</b>					<b>15.766,67</b>

O valor estimado da contratação é de **R\$ R\$ 15.766,67 (quinze mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

#### **6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A solução a ser contratada visa atender aos seguintes requisitos:

#### **IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO WEB:**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADOS MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000

CNPJ: 41.878.851/0001-19

Esta etapa corresponde a execução de todos os serviços necessários ao pleno funcionamento e utilização da Solução Web Integrada pela Contratante, incluindo os serviços de reformulação do layout do Portal Oficial atual, bem como, a migração dos dados para a nova solução, além da possibilidade da expansão da solução conforme necessidade do Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha.

A implantação da Solução Web Integrada deverá ser validada pelo fiscal do contrato, que se responsabilizará pelo aceite da entrega dos serviços da Contratada. Nesta etapa, a Contratada deverá apresentar a proposta de layout para o Portal, definindo a identidade visual, harmonizando efeitos e cores utilizados baseado no brasão e cores do Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha, cabendo à Contratante a aprovação do layout proposto.

Deverá ser utilizando tecnologia Plataforma CMS (Content Management System) de código aberto, flexível e escalável, com histórico de segurança e atualizações frequentes, como WordPress, Drupal ou Joomla, totalmente responsivo e acessível em dispositivos móveis, com banco de dados relacional, robusto e escalável, como MySQL ou PostgreSQL, com layout único, sem aplicação de templates prontos, desenvolvido com ideias totalmente exclusivas, com imagens baseadas no brasão e cores municipais, com capacidade de expansão futura, onde poderão ser inseridos novos recursos, alteração de banners, topo do site, banco de slides, inserir fotos, mudar cores de layout, inserir novas páginas e subpáginas, proteção de diretório por multimídia, inserção de vídeos ilimitados, contas de e-mail POP3 e IMAP. Linguagem de programação moderna e segura, como PHP, Python ou JavaScript. Framework responsivo para garantir a adaptação do site a diferentes dispositivos (desktop, tablet, smartphone).

**Segurança:**

- Certificado SSL válido;
- Política de segurança da informação documentada, incluindo:
  - Controle de acesso e autenticação de usuários;
  - Backups regulares;
  - Monitoramento de segurança;
  - Planos de contingência para ataques cibernéticos.

A prestação de serviços e a solução web deverá obrigatoriamente obedecer a legislação LC 101/2000, LC 131/2009 e LO 12.527/2011.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADOS MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000

CNPJ: 41.878.851/0001-19

O site, depois de desenvolvido, deverá atender no **mínimo 90% aos requisitos do sistema ASES - Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios**, disponível em <https://asesweb.governoeletronico.gov.br/criteriosSucesso>.

O site oferecido deverá ser desenvolvido para uso em ambiente WEB via Internet, sem a necessidade de instalação nas estações, adequação de hardware ou software, devendo servir a um número ilimitado de usuários simultâneos, com acesso de vários navegadores.

Permite ao usuário emitir tickets descrevendo sugestões e problemas relacionados ao sistema diretamente ao suporte da empresa e acompanhar o status, o andamento e o prazo de conclusão do ticket.

Deverá disponibilizar estatísticas da página, informando dados estatísticos referentes às visitas de página e número de usuários on-line.

O web site deverá ser de fácil uso, de modo que o cidadão tenha facilidade em executar as tarefas sem o auxílio de terceiros.

Deverá ainda ter navegabilidade com organização da informação que garante ao cidadão navegar de forma intuitiva, estando ciente de onde está e o que deve fazer para voltar ou avançar em um processo dentro do Portal, e por fim, deverá ter acessibilidade com organização coesa da informação e da codificação da informação afim de que pessoas idosas e/ou com deficiência visual possam perceber, compreender, navegar e interagir com a internet (W3C).

A contratada deverá fazer a migração de dados existentes no atual portal, com extração de dados, validação e carga dos dados, com limpeza, enriquecimento e validação lógica e física de dados, além da adequação dos mesmos ao formato da solução web integrada.

A solução web deverá ser composta no mínimo pelos seguintes requisitos técnicos:

- a. Desenvolvido em linguagem de programação WEB e responsivo às diversas plataformas existentes;
- b. Permitir conteúdos de textos e fotos sem limitações
- c. Obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADOS MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000

CNPJ: 41.878.851/0001-19

diversos navegadores, dentre eles: Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge em suas últimas versões e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade para pessoas com deficiência, conforme a seguir: I. Conformidade com as diretrizes WCAG 2.1, incluindo:

Tecnologias assistivas para deficientes visuais e auditivos;

Conteúdo semântico estruturado;

Navegação acessível pelo teclado;

Alto contraste e fontes legíveis.

**d.** Todos os formulários devem utilizar sistema de reCaptcha do Google, a fim de proteger contra acesso automático por ameaças baseadas em robôs “bots” que simulam a ação humana, e ainda demais mecanismos e técnicas de proteção contra ameaças por SQL Injection e Cross-Site Scripting.

**e.** Possibilidade de compartilhamento do conteúdo nas mídias sociais.

**f.** Estar integrado aos demais módulos que compõem a Solução Web.

**g.** Utilizar Banco de Dados Relacional.

**h.** Possuir interface amigável e intuitiva.

**i.** Possuir todas as mensagens e tela dos módulos que compõem o Portal exibidas em idioma português;

**j.** Ter em todos os módulos e componentes que devem permitir, sem comprometer a integridade do portal, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e customizações;

**k.** Ser desenvolvido em Linguagem para Web;

**l.** Deverá possuir Sistema de Gerenciamento do conteúdo, com a possibilidade de criação de usuários, grupos e privilégios de acesso;

**m.** Todas as informações disponíveis no Portal Oficial devem estar em base de dados, possibilitando ao cidadão buscar qualquer um dos dados de forma dinâmica;

**n.** As informações devem estar coerentes e sincronizadas de forma dinâmica, com aquelas cadastradas na intranet do Portal;

**o.** Todas as páginas da área administrativa deverão ter ferramentas, integradas, para inserção, visualização, configuração, alteração e exclusão dos itens cadastrados;





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADOS MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000

CNPJ: 41.878.851/0001-19

p. O Portal Oficial deverá ser totalmente dinâmico, todas as informações poderão ser atualizadas, com a função para inclusão, alteração, consulta e exclusão a qualquer momento, pelo usuário responsável através do Gerenciador de Conteúdo, de todas as informações contidas nele;

q. Possuir recurso para consulta por palavra no texto das notícias cadastradas e listar os links das notícias encontradas, legenda explicativa e quando foram publicadas;

r. Possuir recurso para compartilhar recurso nas redes sociais (facebook, Instagram, twitter e outros que surgirem);

**s. Funcionalidades Essenciais:**

**• Página inicial:**

- a. Apresentação da identidade visual do Instituto;
- b. Banner rotativo com destaques de notícias e eventos;
- c. Links para as principais seções do site;
- d. Busca integrada no conteúdo do site;
- e. Acessibilidade para pessoas com deficiência, em conformidade com a WCAG 2.1.

**• Seções de conteúdo:**

- a. Notícias e eventos;
- b. Publicação de notícias e eventos;
- c. Filtro por categorias e datas;
- d. Galeria de fotos e vídeos;
- e. RSS feed;
- f. Possibilidade de compartilhamento nas redes sociais.

**• Serviços ao cidadão:**

a. Descrição detalhada dos serviços prestados pelo Instituto, incluindo:

Como solicitar o serviço;

Documentação necessária;

Prazos de atendimento;

Legislação pertinente;

Links para formulários online;

Tutoriais em vídeo;

Possibilidade de agendamento online (quando aplicável).



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADOS MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000

CNPJ: 41.878.851/0001-19

• **Informações institucionais:**

- a. Apresentação da história e estrutura do Instituto;
- b. Organograma;
- c. Contatos;
- d. Legislação (leis, decretos, portarias);
- e. Ouvidoria;
- f. Transparência:

I. Portal da Transparência, com informações sobre:

Licitações e contratos;

Pessoal;

Finanças;

Convênios;

Portal de Compras Públicas;

Dados Abertos.

• **Fale Conosco:**

- a. Formulário de contato para dúvidas, sugestões e reclamações;
- b. Chat online;
- c. Telefone de contato;
- d. Endereço de e-mail.

• **Outras funcionalidades:**

- a. Integração com redes sociais;
- b. Área de login para acesso a serviços específicos;
- c. Pesquisas de opinião;
- d. Calendário de eventos;
- e. Blog com notícias e informações relevantes para o cidadão;
- f. Versão mobile otimizada para smartphones e tablets.

• **DESEMPENHO:**

Velocidade de carregamento otimizada;

Código otimizado e leve;

Servidor web e armazenamento adequados para o volume de visitas esperado.

• **Intranet**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADOS MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000

CNPJ: 41.878.851/0001-19

- a. Possuir links para acessar os seguintes serviços para o servidor: Formulários; Contracheque; Telefones Internos; Manuais; Processos Internos; Clippings;
- b. Disponibilizar enquetes referentes a pesquisas internas;
- c. Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de informações no Portal da Intranet;
- d. Disponibilizar chat interno para comunicação instantânea entre os usuários da Intranet;

**• Transparência**

a. Deverá Possuir funcionalidade para integrar os dados do Sistema de Contabilidade, utilizado pelo Instituto, com o Portal da Transparência, através da importação de arquivos em formato “XML” ou através de Webservices, para publicação dos dados de Contabilidade Pública no formato de tabelas e gráficos.

Obs: A critério do Instituto, poderá permitir que o conteúdo seja disponibilizado através de “Wireframe’s” permitindo a visualização de outras aplicações de terceiros (web) “Imbutidas” no conteúdo do Portal;

- b. Deverá ter Carta de Serviços ao Cidadão;
- c. Deverá ter a função para cadastrar os Serviços oferecidos, meios de acesso, hotsites, links e demais informações que se fizerem necessárias para permitir o acesso aos serviços e sistemas Web pelo cidadão.
- d. A solução deve atender plenamente a Lei 12.527/2011; Lei 12.965/2014; Lei 13.146/2015; Lei 13.460/2017; Lei 13.709/2018, Atendimento ao art. 74, da Lei de Licitações, c/c art. 37, § 1º, da CF bem como a empresa contratada deverá garantir que quaisquer novas exigências legais realizadas durante o período contratual serão desenvolvidas de forma atender 100% as Leis Municipal, Estadual e Federal, além de atender a cartilha do e-Mag do Governo Federal e as observações das normas e resoluções quanto ao acesso do TCE-MG.
- e. Permitir a Integração com Sistemas ou demais Serviços do Instituto caso seja solicitado.



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE OLÍMPIO NORONHA ESTADOS MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000

CNPJ: 41.878.851/0001-19

- f. Permitir, caso seja solicitado, a Abertura de Sistemas, através de links, integração ou via “Wireframe’s” ou outras tecnologias que permitam acesso aos serviços de consulta de cadastros, protocolos, requerimentos, certidões, entre outros, quando postos à disposição do cidadão.

### **TREINAMENTO NA OPERAÇÃO DA SOLUÇÃO WEB INTEGRADA**

O primeiro treinamento deve ser presencial e gratuito na sede do Instituto a ser realizado com os servidores do mesmo, onde a contratada fica obrigada a auxiliar, capacitar e a treinar os servidores que serão designados pela mesma, a produzir, revisar, corrigir, editar, publicar e atualizar os conteúdos do Portal, e nos hotspots, fornecendo-lhes todos os meios necessários para acessar arquivos, banco de dados, sistemas, gerenciamentos de conteúdo, entre outros. Deverão ser fornecidos manuais técnicos para utilizar as ferramentas aplicadas na gestão das demais ações e nas manutenções discriminadas.

Os custos de deslocamento, estadia, alimentação e quaisquer outros custos para os profissionais da contratada que realizam os treinamentos de forma presencial, será de responsabilidade da CONTRATADA.

Demais treinamentos durante a execução do contrato poderão ser realizados de maneira on line.

### **LICENÇA DE USO E SUPORTE**

A lei que trata da comercialização dos programas de computadores, Lei nº 9.609/98 ("Lei do software"), traz em seu artigo 9º, a previsão de que o programa de computador será objeto de licença. *In casu*, a Contratada **DEVERÁ** disponibilizar a Solução Web Integrada, sob a licença de uso com **transferência de direitos** (Transferência de Titularidade) à Contratante ou desenvolver/disponibilizar através de Licenças de software Livre “Open Source”: BSD, GPL e/ou suas correspondentes variações menos restritivas.

As customizações poderão ser solicitadas pela Contratante à Contratada através da abertura de pedidos de Suporte a ser realizado através de sistema próprio da contratada de abertura de Ticks/Chamados de Suporte, **sem qualquer ônus para a contratante.**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADOS MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000

CNPJ: 41.878.851/0001-19

A contratada deverá disponibilizar link de acesso e criar os usuários que poderão fazer os pedidos de suporte. A critério da Contratante, os Tickets/Chamados de suporte poderão ser realizados por e-mail ou mesmo em reuniões técnicas de reavaliação da Solução, sem limite de requisições mensais, sempre que for solicitado pela Contratante, através do Gestor ou Fiscal do Contrato.

A empresa Contratada também deve oferecer suporte telefônico, funcionando em regime 5x8 (dias úteis em horário comercial) para abertura de chamados técnicos, para sanar as dúvidas relacionadas aos serviços prestados.

A Contratada deverá refazer ou corrigir, sem ônus adicionais para a Contratante, erros que possam ser constatados após a implantação da solução, durante a vigência do contrato.

A Solução Web Integrada ofertada possuirá garantia de atualizações de versão, pelo período de vigência do contrato, e deverá estar disponível para a Contratante e para o cidadão em regime: 7x24.

Após o período de suporte técnico e 10 dias após o encerramento do contrato de suporte, a Contratada DEVERÁ transmitir todos os acessos, backups, e toda e qualquer informação e arquivos armazenados no Servidor.

**HOSPEDAGEM MENSAL DA SOLUÇÃO WEB INTEGRADA;**

A hospedagem do website é de responsabilidade da contratada e deverá prover todas as condições necessárias para o perfeito funcionamento do mesmo. Isto inclui medidas de segurança como firewall. Além disso, não deve haver restrições de espaço para armazenamento dos dados e muito menos de acessos simultâneos que venham a prejudicar o bom funcionamento do website. A contratada deverá oferecer conta(s) de acesso FTP para acessar os arquivos do site caso está venha a solicitar. Caso, em algum momento necessite fazer a hospedagem em outro local, a contratada deverá cooperar e auxiliar prestando total suporte em tal procedimento.

**E-MAILS INSTITUCIONAIS**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADOS MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000

CNPJ: 41.878.851/0001-19

A contratada deverá se responsabilizar pela criação, hospedagem, suporte e manutenção das contas de e-mail em FTP e em servidor dedicado, pelo período de 12 meses. Os e-mails devem ser personalizados “**XXX@impron.mg.gov.br**” com fornecimento de até 10 contas de e-mails e disponibilidade de até 1TB de espaço FTP, compartilhado com as contas de e-mails.

**PRAZO**

O prazo para desenvolvimento do site será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

O prazo da demonstração do site desenvolvido e a aprovação por parte da contratante será de 10 (dez) dias.

O prazo para Implantação e migração dos dados será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final de demonstração e aprovação pela contratante.

O serviço de Suporte Mensal da Solução Web Integrada ocorrerá pelo período que compreende a vigência do contrato, contados do momento em que o site/portal tiver em pleno funcionamento (após a fase de implantação e migração de dados) até a extinção do prazo deste. Para os prazos de desenvolvimento, demonstração e aprovação e por fim implantação e migração de dados, a contratada não terá direito ao recebimento de valores de manutenção.

Neste período, a empresa Contratada deverá efetuar os serviços de manutenção preventiva e realizar customizações na Solução Web Integrada, bem como atender aos tickets e demandas originadas pelos servidores, de acordo com as necessidades da Contratante.

**BACKUP:**

O backup será de responsabilidade total da contratada, de maneira automática, com agendamento de execução conforme tabela abaixo:

- **Frequência do Backup**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADOS MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000

CNPJ: 41.878.851/0001-19

Os backups devem ocorrer diariamente, preferencialmente a partir das 18:00 horas.

• **Tipo de Backup**

Backup completo onde devem ser copiados todos os arquivos do site, incluindo o banco de dados.

• **Local de armazenamento do backup**

O backup do site deve ser armazenado em local seguro, tanto online quanto offline. Os armazenamentos deverão ser realizados:

**Armazenamento em nuvem:** Armazenamento em Google Cloud, Amazon S3 ou Microsoft Azure.

**Armazenamento local:** Deverá ser efetuado armazenamento em um servidor dedicado ou em um dispositivo de armazenamento externo, como um HD externo ou NAS.

• **Segurança do backup**

O backup do site deve ser protegido contra acesso não autorizado, perda ou corrupção, atendendo aos seguintes critérios:

**Criptografar o backup:** Utilizando uma chave forte para proteger os dados contra acesso indevido.

**Controlar o acesso ao backup:** Definir permissões de acesso para usuários específicos.

**Testar o backup periodicamente:** Para garantir que ele pode ser restaurado com sucesso em caso de necessidade.

• **Plano de recuperação de desastres**

A contratada deverá ter um plano de recuperação de desastres (DRP) que defina os procedimentos a serem seguidos em caso de perda de dados do site: o plano deve incluir:

**Etapas de recuperação:** desde a identificação da perda de dados até a restauração completa do site.

**Recursos necessários:** equipe, ferramentas e infraestrutura para realizar a recuperação.

**Tempo de recuperação:** período necessário para restaurar o site a um estado operacional.

Na ocasião do término ou rompimento do contrato, a contratada fica obrigada a entregar no prazo máximo de 24 horas os backups em uma conta ssh e/ou sftp fornecida pela contratante.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADOS MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000

CNPJ: 41.878.851/0001-19

## **IMPLANTAÇÃO**

A CONTRATADA compromete-se a implantar os serviços descritos neste memorial dentro de acordo com os prazos previstos no cronograma de execução deste termo, a iniciar da assinatura do termo de Contrato.

## **MIGRAÇÃO DE CONTEÚDO**

Esta etapa, consiste na conversão dos dados atualmente existentes para o formato utilizado pela empresa licitante, devendo este, haver compatibilidade integral com o já utilizado pelo Instituto, de forma a serem importados para o novo sistema de modo informatizado, no prazo previsto no cronograma de execução, após a aprovação da solução, a fim de não paralisar os serviços. Será de responsabilidade da contratante a migração total dos dados atualmente existentes na solução de software. Os dados serão disponibilizados em meio magnético em forma não estruturada, sendo o processo de migração (manual ou informatizado) de total responsabilidade da empresa contratada. Os valores pertinentes ao serviço de migração, serão pagos logo após a efetiva prestação dos serviços.

## **PROGRAMAÇÃO**

O Sistema Proprietário objeto deste edital deverá ser desenvolvido inteiramente dentro dos laboratórios da empresa contratada em linguagem PHP e Banco de dados MYSQL ou similar.

## **MANUTENÇÃO**

Suporte: 24h por dia através de atendimento online, telefone 0800, whatsapp, e-mail e abertura de ticket, com resposta para a solução de possíveis problemas em até 6 (seis) horas.

A contratada deverá disponibilizar um profissional de programação com experiência comprovada para atender o Instituto quando solicitado, on line ou presencial (excepcionalmente, somente quando não for possível resolver de maneira on line), para estar realizando as alterações, melhorias e inovações do site.

## **CARACTERÍSTICAS DO SITE/PORTAL**





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADOS MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000

CNPJ: 41.878.851/0001-19

O Novo Website deverá ser desenvolvido com sistema de gerenciamento de conteúdo, no mínimo, para os itens a seguir, sendo que demais inclusões, criações, alterações deverão ser realizadas pela contratada durante a vigência do contrato:

**MÓDULOS:**

Artigos Informativos;

Galeria de Notícias com fotos, com gestão de data de publicação;

Ferramenta de Pesquisa interna no site;

Gerenciamento de Banners na Página Principal do Web Site;

Gerenciamento de Pop-ups;

Gerenciamento de Menus;

Gerenciamento de Botões.

Mapa do Site

Publicação e Gerenciamento de Enquetes;

Links úteis – subdivididos por categorias;

Downloads, separados por categorias e subcategorias.

Ouvidoria:

- o Integrado ao Website Oficial, através do qual o contribuinte poderá efetuar Reclamações, Sugestões e/ou Solicitações de Serviços, com emissão de protocolo de acompanhamento Online (através de área restrita).

- o Acesso à Informação – E-SIC integrado ao site (através de área restrita);

Sistema dinâmico para criação de formulários diversos.

Horário de Atendimento;

Data da última atualização;

Endereços e Telefones Oficiais;

Formulário para Pedido de Informação;

Gerenciamento de Usuário - com gerenciamento de permissões;

Ferramenta Interna de Help Desk, para abertura e acompanhamento de suporte técnico junto à empresa Prestadora de Serviço;

Licitações:

- o Integração com plataforma terceirizada da empresa fornecedora do software de gestão utilizada pelo Departamento de Licitações e Contratos;

Legislação:



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE OLÍMPIO NORONHA ESTADOS MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000

CNPJ: 41.878.851/0001-19

o Gerenciamento e Publicação de Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e demais documentos, com Assinatura eletrônica (com o certificado digital A3) no momento do upload da publicação.

o Ferramenta de Busca;

**Portal da Transparência Online – deverá contemplar todos os módulos exigidos pelo Ministério Público Estadual, Federal e do TCE-MG.**

## 7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Vejamos o que o diz o inciso V, do parágrafo 40 da Lei Federal 14.133/21:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

**b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; (grifo nosso)**

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Podemos observar que o legislador impõe condições para realização do parcelamento, sendo a mesma **viabilidade técnica e vantagem econômica**. Logo, como a futura contratação trata-se de prestação de serviço, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento.

## 8- RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso X do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Em termos de economicidade, é mais benéfico ao Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha-MG – IMPRON, contratar a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, suporte e hospedagem do Web Site, considerando que o Instituto possui quadro limitado de pessoas, e a prestação de serviço objeto deste certame é complexa e sempre necessária. Portanto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, suporte e hospedagem do Web Site, sobressai-se como



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE OLÍMPIO NORONHA ESTADOS MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000

CNPJ: 41.878.851/0001-19

a solução mais econômica e vantajosa. No que se refere aos resultados pretendidos, cabe novamente destacar que o objetivo principal do web site é facilitar o acesso às informações, documentos e ainda dar maior visibilidade e transparência as atividades do IMPRON, as quais são de interesse público, sendo a *internet* um meio obrigatório para este fim. Com a contratação em tela será possível manter o patamar da qualidade do serviço público, ampliar a eficiência na prestação dos serviços internos precípuos e externos aos segurados e beneficiários, sem sacrificar a economicidade da possível contratação em uma constante modernização das ferramentas de trabalho e informação do Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha - IMPRON.

## 9- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

**Fundamentação:** providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso x do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XI do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra necessidade de tomada de providencias de adequação para a solução a ser contratada.

## 10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não foram encontradas contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra impactos ambientais eminentes.

## 12- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Fundamentação:** demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IX do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADOS MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000

CNPJ: 41.878.851/0001-19

A presente contratação estava prevista no Plano de Contratação Anual, que foi aprovado nos termos do Decreto nº 094, de 01 de dezembro de 2023.

3.3.90.39.00.3.01.01.09.272.9029.2.0034 – **Ficha:11 Fonte: 1.802.000**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei.

**13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista a necessidade da Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha - IMPRON, além de que, está em cumprimento todos os requisitos previstos na legislação vigente aplicável a matéria.

Olímpio Noronha, 08 de julho de 2024.

---

Cíntia dos Santos  
Diretora Instituto Municipal de Previdencia  
de Olímpio Noronha-MG



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADOS MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000  
CNPJ: 41.878.851/0001-19

**TERMO DE ANÁLISE DE RISCO**

**1. Dados do Processo:**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Criação/Desenvolvimento/Suporte/Manutenção do Website Oficial para a Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha – IMPRON

**2. Riscos referentes à fase de análise escolhida:**

**RISCO 1: PLANEJAMENTO DEFICIENTE**

**Probabilidade:** BAIXA

**Impacto:** MÉDIO

**Danos:** Prejuízo na eventual contratação, ocasionando transtornos para o Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha – IMPRON.

**Ações Preventivas:** Realizar um planejamento adequado, quantificando e descrevendo de forma clara, objetiva conforme as necessidades demandadas.

**Responsável:** Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha – IMPRON

**Ações Contingência:** Revisão dos aspectos contidos no planejamento.

**Responsável:** Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha – IMPRON

**RISCO 2: ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO**

**Probabilidade:** BAIXA

**Impacto:** MÉDIO

**Danos:** Contratação de serviços inadequados por parte da CONTRATADA, o que pode acarretar na prestação de serviços de baixa qualidade, bem como emprego de técnicas defasadas na entrega do objeto.

**Ações Preventivas:** Realizar corretamente a elaboração do termo de referência conforme as características do objeto contratado.

**Responsável:** Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha – IMPRON



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADOS MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000  
CNPJ: 41.878.851/0001-19

**Ações Contingência:** Realização das correções e/ou refazer o termo de referência.

**Responsável:** Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha – IMPRON

**Risco 3: INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

**Probabilidade:** BAIXA

**Impacto:** BAIXA

**Danos:** MÉDIO

**Ações Preventivas:** Planejamento financeiro das contratações.

**Responsável:** Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha – IMPRON

**Ações Contingência:** Reprogramação do Planejamento Financeiro.

**Responsável:** Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha – IMPRON

**Risco 4: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA A CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO**

**Probabilidade:** BAIXA

**Impacto:** ALTO

**Danos:** Prejuízo ao atendimento das necessidades do Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha – IMPRON.

**Ações Preventivas:** Avaliação da capacidade técnico operacional da empresa.

**Responsável:** Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

**Ações Contingência:** Rescisão contratual e reinício do processo licitatório

**Responsável:** Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

**3. Riscos referentes à fase de Gestão/ Execução do objeto e/ou serviço:**

**Risco 1: ATRASO NA CONTRATAÇÃO**

**Probabilidade:** BAIXA

**Impacto:** ALTO



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADOS MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000  
CNPJ: 41.878.851/0001-19

**Danos:** Deficiência na aquisição dos serviços propostos, além de prejuízos para o Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha – IMPRON.

**Ações Preventivas:** Fiscalização atuante no contrato/ata e prazo de execução do mesmo.

**Responsável:** Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha – IMPRON.

**Ações Mitigadoras:** Aplicar as sanções previstas em contrato, a fim de fazer cumprir que a CONTRATADA entregue o objeto contratado.

**Responsável:** Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha – IMPRON

**Risco 2: AQUISIÇÃO DE PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO**

**Probabilidade:** BAIXA

**Impacto:** ALTO

**Danos:** Danos ao erário.

**Ações Preventivas:** Pesquisa de preços em banco de dados oficiais, dentre outros.

**Responsável:** Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha – IMPRON

**Ações Mitigadoras:** Utilização de metodologias de pesquisa de preços que visem buscar a melhor oferta, buscando por bancos de preços oficiais, dentre outros.

**Responsável:** Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha – IMPRON

**Risco 3: FALTA DE EMPENHO VIGENTE PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO A CONTRATADA**

**Probabilidade:** BAIXA

**Impacto:** ALTO

**Danos:** Recusa por parte da CONTRATADA em entregar o objeto licitado.

**Ações Preventivas:** Planejamento financeiro e orçamentário adequado.

**Responsável:** Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha – IMPRON



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADOS MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000  
CNPJ: 41.878.851/0001-19

**Ações Mitigadoras:** Reserva de recursos com antecedência.

**Responsável:** Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha – IMPRON

**Risco 4: EXECUÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO EM DESACORDO COM O  
ACORDADO**

**Probabilidade:** MÉDIA

**Impacto:** ALTA

**Danos:** Prejuízo ao erário

**Ações Preventivas:** Elaboração do termo de referência adequado e especificações técnicas condizentes com o objeto/ serviço a ser contratado; fiscalização efetiva do Contrato/ Ata; fiscalização dos serviços/ objetos executados/ entregues.

**Responsável:** Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha – IMPRON

**Ações Mitigadoras:** Sanções e penalidades previstas no contrato/ ata.

**Responsável:** Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha – IMPRON

Olímpio Noronha, 08 de julho de 2024

---

Cíntia dos Santos  
Diretora Instituto Municipal de Previdencia  
de Olímpio Noronha-MG